



DECRETO MUNICIPAL Nº 147

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 6º, Inciso III, da Lei Municipal nº 2544 de 16 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 48.640,00 (quarenta e oito mil e seiscentos e quarenta reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de Superávit Financeiro de acordo com o § 1º, Inciso I, do artigo 43 da Lei nº 4.320, apurado na fonte de recurso 26 – PSE – FEAS em 31/12/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2022.

Leonan Lopes Melhorance
- Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
CORDEIRO - "CIDADE EXPOSIÇÃO"

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
FMAS						
2301.0824400471.038	44905200	35	26	R\$	48.640,00	
TOTAL				R\$	48.640,00	R\$ -
Decreto nº 147/2022		SUPERÁVIT				